



## Medida III.2 – Apoio a projetos que visem criar ou aumentar a oferta de prática desportiva feminina

### Documentação necessária

#### **Registo da entidade**

- Estatutos;
- Atas de nomeação dos órgãos de direção;
- NIF/NIPC;
- NIB – Declaração do Banco;
- Certidão de pessoa coletiva;
- Declaração de Utilidade Pública Desportiva (Federações);
- Declaração filiação de modalidades em Federação com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva;
- Documento que autoriza o responsável pelo registo da entidade a obrigar-a para os objetivos do contrato-programa;
- Declaração de Não-Dívida à Autoridade Tributária;
- Declaração de Não-Dívida à Segurança Social;
- Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo.
- Documentação do responsável.

#### **Documentação da candidatura**

#### **III.2 -Aumento da oferta da prática desportiva feminina**

- Público-alvo detalhado por faixa etária e contexto socioeconómico;
- Localização geográfica e infraestruturas / locais específicos de prática;
- Certificados de habilitação / qualificação dos Recursos Humanos afetos à medida;
- Plano de atividades pormenorizado;
- Cronograma;
- Plano de afetação de recursos humanos;
- Orçamento detalhado (Composto de valores unitários, quantidades e totais incluindo fontes de financiamento e outros tipos de apoio);
- Documentos comprovativos da capacidade de financiamento;
- Memória Descritiva enquadrando os objetivos do projeto estabelecendo objetivos claros e metas quantitativas e definição do público-alvo detalhado por faixa etária e contexto socioeconómico e que corrobore quantitativa e qualitativamente os critérios de avaliação definidos no regulamento da medida;
- Memória dos aspetos e abordagem do projeto na ótica da inovação;
- Memória dos aspetos e abordagem do projeto na da igualdade e inclusão;
- Identificação das instituições parceiras (quando aplicável);





COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

- Documentos comprovativos do apoio institucional emitidos pela(s) Câmara(s) Municipal(is) com competência territorial na área geográfica de implementação do projeto e pela(s) federação(ões) desportiva(s) detentora(s) do estatuto de utilidade pública desportiva com competência para tutelar a(s) modalidade(s) em causa (facultativo);
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade candidata, em como a entidade candidata não recebeu apoio financeiro via PNDPT / IPDJ nos últimos 6 meses.

